

REGULAMENTO DO I PHOS FESTIVAL – EDIÇÃO 2026

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O **PHOS Festival** tem por objetivo incentivar a produção cênica independente, promover o intercâmbio entre artistas e fomentar a formação de público através de um modelo de premiação direta via bilheteria.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO 2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma online.

2.2 No ato da inscrição, o proponente deverá anexar:

- a) Link com vídeo na íntegra da gravação do espetáculo ou ensaio geral realizado sem interrupções (YouTube ou Vimeo). Serão aceitos também vídeos com trechos do espetáculo, desde que possuam duração mínima de 20 (vinte) minutos contínuos. A gravação deverá ser realizada em plano aberto, com enquadramento fixo e sem cortes ou edições, de forma a permitir a plena visualização da encenação, movimentação cênica e desempenho dos participantes.
 - b) Mínimo de três e máximo de cinco fotos em alta resolução para divulgação (300 DPI).
 - c) Sinopse, ficha técnica e currículo do grupo.
- 2.3 A seleção será realizada pela curadoria do festival que avaliará a qualidade artística e a adequação técnica da proposta ao regulamento.

3. DOS DIREITOS AUTORAIS E RESPONSABILIDADES

3.1 **Autoria Própria ou Livre Inspiração:** Companhias com peças de autoria própria devem enviar declaração de autoria de próprio punho, com assinatura reconhecida em cartório ou via site gov.br no ato da inscrição.

3.2 **Obras de Terceiros:** Devem enviar autorização específica da SBAT (se vinculado) ou autorização de próprio punho do autor, mencionando expressamente a permissão para o PHOS festival.

3.3 **Responsabilidade:** A companhia participante é integralmente responsável pela obtenção, liberação e pagamento de todos os direitos autorais, conexos e de execução pública relacionados à obra apresentada, incluindo textos, músicas e trilhas sonoras, junto aos órgãos competentes como **SBAT** e **ECAD**.

§1º É obrigatória a apresentação do comprovante de liberação, guia de recolhimento paga ou 'nada consta' emitido pelos órgãos citados, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias corridos** da data da apresentação.

§2º O descumprimento do prazo ou a não apresentação da documentação de regularidade autoriza a Organização a **impedir a subida da companhia ao palco**, sem que isso gere direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou devolução de valores pela bilheteria acumulada, sendo a companhia desclassificada por descumprimento técnico.

§3º Caso a Organização do Festival venha a ser acionada judicial ou administrativamente, ou sofra qualquer retenção de valores por órgãos de proteção ao direito autoral devido a irregularidades da companhia, esta compromete-se a **ressarcir integralmente** a Organização por todos os custos, multas e honorários advocatícios despendidos, sob pena de cobrança judicial imediata.

3.4 Registro Audiovisual: Ao se inscrever no festival, a companhia autoriza, a título gratuito e sem que seja devido qualquer tipo de remuneração, direito ou compensação adicional, o registro audiovisual parcial ou integral de sua apresentação, ensaios e atividades relacionadas ao evento, bem como o uso, reprodução, edição e divulgação desse material, para fins exclusivos de divulgação institucional, promoção e memória do PHOS Festival, em quaisquer meios e plataformas, inclusive digitais e redes sociais, sem limitação de tempo ou território.

§1º Declaração de Autorização de Terceiros: O proponente declara expressamente, no ato da inscrição, possuir a autorização prévia e por escrito de uso de imagem e voz de todos os integrantes da equipe, prestadores de serviço e colaboradores que participarem da produção e que não tenham assinado individualmente os anexos deste regulamento.

§2º Responsabilidade e Isenção: A companhia participante assume integral responsabilidade perante terceiros por qualquer reivindicação relacionada a direitos de imagem ou voz de seus integrantes, isentando a Organização de qualquer ônus, indenização ou responsabilidade civil decorrente da utilização do material captado durante o festival

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E VAGAS

4.1 Ser serão selecionadas, no total, 12 (doze) companhias para apresentação no palco principal do evento.

4.2 Fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 04 (quatro) vagas para companhias sediadas no município de São Gonçalo/RJ, desde que estas cumpram todos os requisitos de habilitação e pontuação mínima previstos neste regulamento.

4.3 Para comprovação da sede, a companhia deverá apresentar comprovante de residência do responsável/CNPJ com sede na cidade/declaração de atuação local há pelo menos 2 anos.

4.4 Caso o número de companhias locais habilitadas seja inferior a reserva estabelecida, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas demais companhias classificadas, seguindo a ordem de pontuação geral.

5. DOS SUPLENTES

5.1 Além das 12 companhias selecionadas, a Curadoria/Comissão de Seleção indicará 03 (três) companhias suplentes, que comporão um cadastro de reserva por ordem de classificação.

5.2 Os suplentes serão convocados apenas em caso de:

- a) Desistência formal de uma companhia selecionada;
- b) Desclassificação por descumprimento de prazos ou documentação;
- c) Ausência de confirmação de participação no período estipulado.

5.3 A convocação do suplente será comunicada oficialmente pela organização, devendo a companhia manifestar interesse e enviar a documentação necessária em até 2 (dois) dias úteis o contato.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação do festival será realizada por meio de plataformas digitais, site oficial e redes sociais da Organização.

6.2 A companhia participante é responsável pela mobilização e atração de seu público, não sendo garantido pela Organização qualquer quantitativo mínimo de público ou alcance de divulgação.

6.3 A Organização reserva-se o direito de realizar ajustes e correções gramaticais, ortográficas e de padronização nas sinopses e materiais enviados pelas companhias, sem alteração de conteúdo.

7. DOS REQUISITOS PROFISSIONAIS E TÉCNICOS

7.1 A **inscrição** é aberta a artistas com ou sem registro profissional (DRT), visando a participação de elencos profissionais, amadores e estudantes de artes cênicas.

7.2 Os espetáculos selecionados deverão ter **duração mínima de 60 minutos e máxima de 90 minutos**.

7.3 **Limitação Técnica do Espaço:** A companhia declara ciência de que o festival será realizado em espaço técnico previamente definido, comprometendo-se a adaptar sua apresentação às condições de infraestrutura disponíveis, não sendo permitidas exigências técnicas que extrapolem os recursos oferecidos pela Organização.

7.4 **Disponibilidade do Espaço e Montagem:** O teatro estará disponível a partir das 10h (dez horas) do dia da apresentação para montagem, ensaio técnico e ajustes necessários. A montagem de cenário, luz e som será de inteira responsabilidade da companhia.

participante. A produção do festival não realizará a montagem dos espetáculos, limitando-se à supervisão técnica do uso do espaço.

7.5 Execução e Operação Técnica: A operação de luz e som durante a apresentação será de responsabilidade da companhia participante, o não comparecimento da equipe técnica da companhia implicará na impossibilidade de ajustes técnicos posteriores. A organização poderá disponibilizar operador técnico do teatro, mediante alinhamento prévio, não se responsabilizando pela execução artística da operação.

7.6 Passagem Técnica: A passagem de luz, som e marcação cênica deverá ocorrer dentro do período de montagem disponibilizado. Não haverá garantia de tempo adicional para ensaios técnicos fora do cronograma estabelecido.

7.7 Desmontagem: Após o término da apresentação, a companhia participante deverá realizar a desmontagem completa de cenário, equipamentos e materiais utilizados, incluindo a retirada de todos os itens do palco, áreas técnicas e desocupação de camarins, no prazo máximo de até 1h30 (uma hora e trinta minutos), contados a partir do encerramento oficial da sessão.

7.8 Responsabilidade por Danos: A companhia é responsável pela correta utilização dos equipamentos, instalações e estrutura do teatro durante todo o período de uso, respondendo integralmente por quaisquer danos causados por seus integrantes, prepostos ou público por ela mobilizado.

8. DO USO DE MATERIAIS E RIDER TÉCNICO

8.1 Uso de Materiais do Teatro: Nenhum material pertencente ao teatro, incluindo equipamentos móveis e itens de infraestrutura, será cedido ou disponibilizado para uso externo pelas companhias participantes.

8.2 Equipamentos Fixos: Os equipamentos técnicos fixos do teatro poderão ser utilizados pelas companhias, desde que respeitadas as condições operacionais do espaço. São permitidos ajustes de luz, som e posicionamento técnico, incluindo foco, intensidade, equalização e marcação de cenas, desde que realizados durante o período de montagem e com acompanhamento da equipe técnica. Fica vedada qualquer alteração estrutural, desmontagem ou modificação da infraestrutura original do teatro.

8.3 Equipamentos Externos e Rider Técnico: Os mapas de luz e som deverão ser adaptados aos equipamentos disponíveis no teatro, conforme Rider Técnico oficial.

A utilização de equipamentos técnicos externos (tais como refletores, mesas, caixas de som ou similares) poderá ser permitida mediante solicitação prévia e aprovação expressa da equipe técnica do festival, respeitando as condições operacionais do espaço. Equipamentos não autorizados poderão ter sua utilização impedida pela Organização.

8.4 Rider Técnico do Teatro: O Rider Técnico oficial (Anexo) contém a listagem de equipamentos e dimensões do palco. Os equipamentos disponibilizados pela Organização deverão ser utilizados exclusivamente conforme orientação técnica, sendo vedado seu manuseio por pessoas não autorizadas. Grupos com mapas incompatíveis serão notificados para adaptação sob pena de desclassificação.

9. DA SEGURANÇA E RESTRIÇÕES DE MATERIAIS

9.1 É expressamente proibida a utilização de **materiais que coloquem em risco a integridade física do público, dos participantes e do patrimônio do evento.**

§1º - Proibições Absolutas: É terminantemente proibida, sob pena de interrupção imediata do espetáculo e desclassificação automática da Companhia, a utilização de:

a) **Efeitos Térmicos e Inflamáveis:** Pirotecnia de qualquer natureza, fogo vivo, velas acesas, lamparinas, materiais inflamáveis ou quaisquer efeitos que envolvam combustão ou risco de incêndio;

b) **Elementos Suspensos:** O uso de qualquer estrutura de içamento, cabos de aço ou sistemas de suspensão para pessoas (voos/aéreos) ou materiais de grande porte acima da área de cena ou plateia;

c) **Resíduos e Dispersos:** "Chuva de prata", papel picado, confetes, serpentinas, espumas, neve artificial, líquidos ou qualquer material que comprometa a limpeza imediata do palco ou a segurança (risco de queda) das companhias subsequentes;

D) **Objetos na Plateia:** Porte de faixas com sarrafos, bastões, hastes rígidas ou qualquer objeto que possa ferir terceiros ou obstruir as rotas de fuga.

§2º - Inexistência de exceções: As proibições listadas no parágrafo anterior são de caráter absoluto, não sendo aceitas autorizações técnicas, laudos de engenharia (ART) ou termos de responsabilidade para tentar viabilizar tais práticas.

§3º - Responsabilidade Civil: A Companhia de Teatro é a única e exclusiva responsável por quaisquer danos materiais, pessoais ou ambientais causados por seus elementos cenográficos ou conduta de seus integrantes, respondendo civil e criminalmente por qualquer incidente.

§ 4º – Responsabilidade por Infrações de Segurança e Indenização:

"O descumprimento de qualquer das proibições absolutas listadas no **§ 1º** desta cláusula, além de acarretar a **interrupção imediata** do espetáculo e a **desclassificação automática** da Companhia, implicará na obrigação de a companhia infratora **indenizar integralmente** a Organização do Festival por:

a) Eventuais danos materiais causados à infraestrutura, equipamentos ou patrimônio do teatro;

b) Quaisquer multas, autos de infração ou sanções administrativas aplicadas pelo **Corpo de Bombeiros**, órgãos de fiscalização ou autoridades judiciais em decorrência da conduta irregular;

c) Custos de reparo, limpeza extraordinária ou reposição de materiais danificados.

9.2 A Organização poderá vetar ou solicitar ajustes em qualquer item que considere inadequado, sem que isso gere direito a contestação ou indenização.

10. DO CRONOGRAMA E SORTEIO DE DATAS

10.1 O cronograma oficial do festival, incluindo datas de inscrições, divulgação dos selecionados, sorteio das apresentações e realização do evento, será divulgado pelos canais oficiais da Organização.

10.2 As companhias selecionadas deverão acompanhar as comunicações oficiais do festival, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento dos prazos e orientações estabelecidos.

10.3 Sorteio das Datas de Apresentação: O sorteio das datas de apresentação das companhias selecionadas será transmitido ao vivo nas páginas oficiais do Instagram / YOUTUBE do Espaço Cultural Panorama (@espacoculturalpanorama) e do PHOS Festival (@phosfestival).

10.4 A participação no sorteio não é obrigatória. A ausência do representante da companhia implicará na aceitação automática da data definida pela Organização.

10.5 As datas definidas por meio do sorteio terão caráter definitivo, não sendo permitidas alterações posteriores, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e a critério exclusivo da Organização do festival.

10.6 A Organização reserva-se o direito de realizar ajustes no cronograma geral do evento por motivos operacionais, técnicos ou de força maior, garantindo a devida comunicação às companhias participantes.

11. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

11.1 A participação no festival não implica em qualquer tipo de apoio financeiro, logístico ou operacional por parte da Organização.

11.2 Todas as despesas relacionadas à participação, incluindo, mas não se limitando a transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos internos, carregamento de cenário, figurinos e equipamentos, são de inteira responsabilidade das companhias participantes e de seus integrantes.

11.3 A Organização do festival não se responsabiliza por quaisquer custos, prejuízos ou encargos assumidos pelas companhias para viabilizar sua participação no evento.

12. DO SISTEMA DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO (SISTEMA DE RANKING)

12.1 A classificação final para o prêmio em dinheiro será definida pela soma dos pontos obtidos pela companhia em dois rankings distintos: Ranking do Júri Técnico e Ranking do Júri Popular.

12.2 As notas atribuídas pelo Júri Técnico observarão, de forma conjunta, os seguintes critérios: direção, interpretação, dramaturgia, concepção cênica, cenografia, figurino, iluminação e sonoplastia.

12.3 Tabela de Pontuação por Posição: Para cada ranking, a pontuação será atribuída de acordo com a colocação da companhia:

Colocação	Pontuação
1º Lugar	25 pontos
2º Lugar	18 pontos
3º Lugar	15 pontos
4º Lugar	12 pontos
5º Lugar	11 pontos
6º Lugar	10 pontos
7º Lugar	9 pontos
8º Lugar	8 pontos
9º Lugar	7 pontos
10º Lugar	6 pontos
11º Lugar	5 pontos
12º Lugar	4 pontos

12.4 Formação dos Rankings:

- **Ranking Técnico:** Definido pelo somatório das notas (5 a 10) atribuídas pelos 03 (três) jurados técnicos. A companhia com a maior pontuação assume o 1º lugar do ranking técnico.
- **Ranking Popular:** A nota base será a média aritmética das notas do público (5 a 10). A maior média ocupa o 1º lugar do ranking popular.
- Em caso de **empate nas médias ranking popular**, o critério de desempate para a posição no ranking será a nota do Júri Técnico da categoria melhor direção.

12.5 **Nota Final:** Resultado da soma simples dos pontos obtidos nos dois rankings (Pontuação Final = Pontos ranking júri técnico + Pontos ranking júri popular).

12.6 Em caso de **empate na nota final**, o critério de desempate será a melhor colocação da companhia no Ranking do Júri Técnico.

13. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO POPULAR

13.1 A votação do Júri Popular será realizada exclusivamente por meio da Plataforma Digital Oficial do evento.

13.2 Cadastro Prévio: O espectador deverá realizar cadastro obrigatório na entrada do teatro para garantir a unicidade do voto.

13.2 – Validação de Acesso à Votação: Para garantir a integridade do certame, a liberação do voto na Plataforma Digital estará vinculada obrigatoriamente aos dados fornecidos no ato da compra do ingresso ou no check-in de entrada (E-mail, Celular e/ou CPF).

13.3 LGPD: Os dados pessoais coletados no processo de votação, incluindo CPF, serão utilizados exclusivamente para fins de identificação, validação de votos e prevenção de fraudes, sendo tratados em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). A Organização compromete-se a não compartilhar tais dados com terceiros, exceto quando necessário para cumprimento de obrigação legal ou operacional, garantindo sua segurança e confidencialidade.

13.4 Acesso à Votação: Via QR Code ou Código Único informado após o término da apresentação.

13.5 Segurança e Integridade: O Código Único será alterado diariamente para evitar interferência entre sessões.

13.6 Momento da Votação: Liberada exclusivamente após o encerramento da apresentação.

13.7 Unicidade e Irretratabilidade: Apenas 01 (uma) votação por sessão; sem possibilidade de correção ou alteração de nota após o envio.

13.8 Irregularidades: Votos duplicados ou de usuários não cadastrados na entrada serão invalidados.

14. DA SEGURANÇA, PRAZOS E SIGILO DA VOTAÇÃO

14.1 Segurança da Votação: Exigência de cadastro via CPF e check-in de presença no local. O uso de mecanismos artificiais (bots) resultará em desclassificação imediata.

14.1 – Prevenção de Fraudes e Unicidade: A plataforma realizará o cruzamento automático de dados para assegurar que:

- a) **Presença Comprovada:** Apenas espectadores que realizaram o check-in ou validação de ingresso no local da apresentação estejam aptos a votar;
- b) **Voto Único por Cadastro:** Cada combinação de CPF, E-mail ou Celular cadastrada na compra permitirá a emissão de apenas **01 (um) voto por sessão**;

- c) **Bloqueio de Cadastros Sintéticos:** Tentativas de votação com dados divergentes dos registrados na base de dados da bilheteria/check-in serão automaticamente bloqueadas pelo sistema.

14.2 Prazos para Votação:

- a) Júri Popular: A janela de votação para o público será encerrada em até 15 (quinze) minutos após a comunicação oficial de liberação realizada pela Organização do festival.
- b) Júri Técnico: Os membros do Júri Técnico terão o prazo de até 30 (trinta) minutos, contados a partir do encerramento da apresentação, para o preenchimento e envio de suas avaliações.

14.3 **Sigilo das Notas:** As notas atribuídas pelo Júri Técnico e pelo Júri Popular permanecerão em caráter sigiloso durante toda a realização do festival, não sendo divulgadas parcial ou antecipadamente sob qualquer hipótese.

14.4 **Relatório final:** Em até 10 (dez) dias úteis após a cerimônia de premiação, a Organização enviará a cada companhia participante, via e-mail cadastrado no ato da inscrição, um relatório individualizado contendo:

- a) A pontuação geral da companhia nos dois rankings (Técnico e Popular);
- b) O detalhamento das notas atribuídas pelo Júri Técnico, observados os critérios de avaliação;
- c) Extrato de eventuais penalidades aplicadas, com a devida fundamentação baseada neste regulamento.

15. DA BILHETERIA E VENDAS

15.1 A gestão da bilheteria será de responsabilidade exclusiva da Coordenação do Festival, por meio de plataforma digital oficial definida pela Organização.

15.2 **Taxas Operacionais:** Sobre o valor bruto arrecadado com a venda de ingressos incidirão taxas operacionais, compreendendo:

- a) Taxa da plataforma de vendas, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do ingresso;
- b) Taxas financeiras e bancárias relacionadas ao processamento de pagamentos e ao repasse dos valores às companhias participantes.

15.3 **Bilheteria Líquida:** Para fins de cálculo financeiro e eventual premiação, considera-se bilheteria líquida o valor bruto arrecadado com a venda de ingressos, descontadas todas as taxas operacionais previstas no item 15.2.

15.4 Forma de Venda: A venda de ingressos será realizada exclusivamente por meio dos canais digitais oficiais do festival, não sendo permitida a venda física no local do evento.

15.5 Os valores líquidos a serem repassados às companhias poderão sofrer variações conforme as condições operacionais das plataformas de pagamento utilizadas, não cabendo à Organização qualquer responsabilidade por tais variações.

16. DA PREMIAÇÃO E RESULTADOS

16.1 Prêmios em Dinheiro: A premiação em dinheiro possui caráter exclusivamente classificatório e competitivo, sendo destinada apenas às companhias vencedoras do festival, conforme a classificação final após a soma da pontuação do ranking do júri técnico e júri popular descontados eventuais penalidades sofridas pela companhia.

16.2 Base de Cálculo: Os valores das premiações serão determinados com base na bilheteria líquida da apresentação de cada companhia participante, sendo este critério utilizado unicamente como referência de cálculo, não se configurando, em qualquer hipótese, como repasse automático de receita, cachê ou participação direta na bilheteria.

16.3 Distribuição da Premiação:

- **1º Lugar:** valor correspondente a 100% (cem por cento) da bilheteria líquida de sua apresentação;
- **2º Lugar:** valor correspondente a 70% (setenta por cento) da bilheteria líquida de sua apresentação;
- **3º Lugar:** valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da bilheteria líquida de sua apresentação.

16.4 Acesso à Plataforma e Acompanhamento: Cada companhia deverá indicar um e-mail válido para cadastro na plataforma oficial de vendas. O acesso incluirá acompanhamento de vendas, check-in e relatórios. A apuração oficial da bilheteria e do borderô será realizada exclusivamente pela Organização.

16.5 Borderô e Pagamento: O borderô de cada apresentação será apurado com base nos relatórios da plataforma oficial. Os valores apurados serão finais, ressalvada a possibilidade de contestação em até 72 horas após sua disponibilização em caso de erro material.

16.6 Forma e Prazo de Pagamento: O repasse dos valores será realizado por meio de depósito ou transferência bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término do festival, e eventuais atrasos decorrentes de procedimentos bancários ou da plataforma não serão de responsabilidade da Organização.

16.7 Custos e Encargos: Eventuais taxas bancárias e tarifas de transferência serão de responsabilidade exclusiva das companhias.

16.8 Prêmios Honoríficos: Serão concedidos troféus nas seguintes categorias: Melhor Direção; Melhor Ator; Melhor Atriz; Melhor Cenografia; Melhor Figurino; Melhor Trilha Sonora; Melhor Iluminação; Melhor Texto Original.

16.9 Classificação final: A classificação final do festival será definida com base na pontuação total obtida por cada companhia participante, conforme os critérios de avaliação previstos neste regulamento, sendo declarados vencedores aqueles que alcançarem as maiores pontuações finais, após o cômputo e desconto de todas as penalidades eventualmente aplicadas. A apuração será realizada pela Organização, observadas as regras estabelecidas neste regulamento.

16.10 Divulgação dos Resultados: A divulgação oficial das notas, bem como da classificação final, ocorrerá exclusivamente na cerimônia de premiação, no dia subsequente à apresentação da última companhia.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Desistência Pós-Seleção: As companhias que desistirem após a divulgação do resultado ficarão impedidas de participar da edição imediatamente seguinte.

17.2 Descumprimento de Normas: Sujeitará a companhia às penalidades abaixo:

17.2.1 Montagem: Atrasos no início da montagem poderão comprometer o tempo de ensaio, sem responsabilidade da Organização.

17.2.2 Duração do Espetáculo: A apresentação deverá respeitar o tempo máximo de 90 (noventa) minutos. O excedente implicará penalização de 5 pontos no ranking final a cada 10 minutos ou fração ultrapassada.

17.2.3 Atraso para Início: O não cumprimento do horário resultará em penalização de 5 pontos no ranking final, acumulados conforme progressão:

- De 00:01 a 10:00 minutos: perda de 5 pontos;
- De 10:01 a 20:00 minutos: perda de 10 pontos;
- De 20:01 a 30:00 minutos: perda de 15 pontos;
- Após 30:00 minutos: desclassificação automática.

§1º - Referência Horária: Tempo contabilizado sincronizado entre relógio físico no palco e cronômetro da plataforma.

§2º - Prevalência: Prevalecerá o registro oficial da plataforma de votação e controle.

17.2.4 Descumprimento Técnico: Não envio de mapas ou descumprimento de normas técnicas acarretará penalização de 5 pontos. Conforme a gravidade, haverá interrupção e desclassificação.

17.2.5 **Conduta:** Atitudes que prejudiquem o andamento do festival, bem como o desrespeito à equipe, ao público ou a outros participantes, poderão resultar em penalização de 10 (dez) pontos no ranking final ou desclassificação imediata, conforme a gravidade da infração.

§1º Para fins de aplicação da penalidade prevista nesta cláusula, consideram-se condutas graves, sem prejuízo de outras infrações análogas:

a) **Agressão Verbal ou Física:** Qualquer forma de violência, ameaça, assédio ou tratamento ofensivo direcionado a membros da Organização, funcionários do teatro, jurados, público ou integrantes de outras companhias;

b) **Substâncias Ilícitas e Alcool:** O consumo de substâncias ilícitas ou bebidas alcoólicas por integrantes da companhia dentro das dependências do teatro (palco, camarins e áreas técnicas) durante os períodos de montagem e apresentação;

c) **Desobediência Técnica e de Segurança:** O descumprimento deliberado de orientações de segurança e normas técnicas sinalizadas pela equipe do festival ou brigada de incêndio, que coloquem em risco a operação do evento;

d) **Perturbação da Ordem:** Atitudes que interrompam injustificadamente o cronograma de outras companhias ou causem danos à imagem institucional do PHOS Festival.

§2º A avaliação da gravidade da conduta e a aplicação da respectiva sanção (perda de pontos ou desclassificação) competem exclusivamente à Organização do festival, fundamentada em relatório técnico de ocorrência, não cabendo recurso administrativo contra a decisão.

17.2.6 **Uso Indevido do Espaço:** Danos ao teatro implicarão em responsabilização financeira e penalidade de 10 pontos, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento e indenização.

17.2.7 **No-Show:** A ausência sem justificativa ou desistência após início das vendas implica em desclassificação e perda automática do direito aos valores de bilheteria ficando estes destinados prioritariamente ao reembolso integral dos espectadores segundo as regras da plataforma de vendas.

17.2.8 **Desmontagem:** O descumprimento do prazo de 1h30 acarretará penalização de até 5 pontos no ranking final.

17.2.9 **Limite de Penalização:** A soma das penalidades aplicadas não poderá exceder 30 (trinta) pontos por apresentação

17.3 Notificação de Ocorrências: Toda e qualquer penalidade aplicada pela Organização, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento, será formalmente comunicada à companhia infratora via e-mail (endereço cadastrado no ato da inscrição) em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência da infração.

§ 1º – Eficácia da Notificação: A notificação enviada por e-mail é considerada prova suficiente de ciência por parte da companhia, garantindo o direito à informação e permitindo que o grupo tenha ciência de sua pontuação atualizada antes do encerramento do festival.

§ 2º – Consolidação: Todas as penalidades notificadas durante o festival serão consolidadas e detalhadas no **Relatório Final** previsto na **Cláusula 14.4**, não sendo admitidas contestações ou alegações de desconhecimento no momento da cerimônia de premiação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Cancelamento e Alterações: A Organização reserva-se o direito de alterar datas, horários, adiar ou cancelar o festival por motivos técnicos, administrativos ou força maior. Não caberá às companhias qualquer tipo de indenização ou ressarcimento nestes casos.

§1º Destinação de Valores e Estornos: Em caso de adiamento ou cancelamento do festival, total ou parcial, por motivos de caso fortuito ou força maior, a prioridade absoluta na gestão dos valores de bilheteria já arrecadados será o **estorno integral aos compradores dos ingressos**, observadas as regras e prazos da plataforma oficial de vendas.

§2º Isenção de Repasses: Nestas hipóteses, a Organização fica expressamente isenta de realizar qualquer repasse ou pagamento de premiação baseada em bilheteria às companhias que não chegaram a realizar suas apresentações oficiais, não cabendo a estas qualquer pleito de indenização, lucro cessante ou ressarcimento de despesas de produção, logística ou pessoal.

18.2 Casos Omissos: Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela organização do festival, observados os princípios da razoabilidade e da boa-fé.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE

Eu, [Nome Completo do Autor/Proponente], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [Número do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], na qualidade de representante legal da companhia/grupo [Nome da Companhia], **DECLARO** para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que:

1. A obra intelectual intitulada "**[Título do Espetáculo]**" é de minha exclusiva autoria.
2. (Caso aplicável) A obra supramencionada é livremente inspirada na dramaturgia de [Nome do Autor Original], tratando-se de uma criação original que não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros.
3. Assumo **integral responsabilidade** pelo conteúdo do espetáculo a ser apresentado no **I PHOS festival**, isentando a Organização do evento de qualquer reivindicação ou questionamento de terceiros quanto à titularidade e direitos autorais da obra.
4. Estou ciente de que a falsidade das informações aqui declaradas implicará na desclassificação imediata do espetáculo e nas sanções civis e penais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[ASSINATURA DO DECLARANTE] (Assinatura com reconhecimento de firma em cartório ou via validação digital gov.br)

Observações Importantes para a Companhia:

- Esta declaração deve ser enviada obrigatoriamente no ato da inscrição para peças de autoria própria ou inspiradas.
- Caso o autor seja vinculado à **SBAT**, a declaração acima não substitui a autorização específica da referida entidade, que deve ser anexada separadamente.

- Documentos sem o devido reconhecimento de assinatura (físico ou digital) serão invalidados pela Organização.

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, [Nome Completo], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [Número do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], na qualidade de integrante (ator, diretor, técnico ou colaborador) do grupo/companhia [Nome da Companhia], pelo presente instrumento:

1. **AUTORIZO** a Organização do **I PHOS festival**, bem como seus parceiros e patrocinadores, a utilizar, a título gratuito, a minha imagem e voz colhidas durante as apresentações, ensaios, debates e bastidores do evento.
2. A presente autorização abrange a fixação, reprodução e exibição da imagem e voz em qualquer modalidade de suporte, incluindo, mas não se limitando a:
 - **Mídias Digitais:** Redes sociais, site oficial do festival, plataformas de vídeo e streaming.
 - **Materiais Impressos:** Guias, programas, folders, banners e materiais promocionais.
 - **Assessoria de Imprensa:** Divulgação em veículos de comunicação (TV, jornais e portais de notícias).
3. A utilização autorizada não possui fins comerciais diretos de venda da imagem, destinando-se exclusivamente à **divulgação e registro histórico** do Festival.
4. Esta autorização é concedida em caráter definitivo, por **tempo indeterminado** e para todo o território nacional e internacional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ou qualquer outra remuneração.
5. Fica a Organização do Festival autorizada a realizar edições, cortes e montagens no material captado, desde que não prejudique a honra ou a imagem pública do(a) autorizado(a).
6. O proponente responsável pela inscrição da companhia declara, sob as penas da lei, que possui a autorização prévia, expressa e por escrito de uso de imagem e voz de todos os integrantes da equipe técnica, prestadores de serviço e colaboradores

auxiliares que participarem da produção e que não tenham assinado este termo individualmente.

A companhia participante assume, neste ato, a responsabilidade exclusiva por qualquer questionamento judicial ou extrajudicial movido por seus integrantes ou colaboradores em face da Organização do PHOS Festival relacionado a direitos de imagem, voz ou direitos conexos.

Fica a Organização isenta de qualquer ônus financeiro ou obrigação de pagamento de indenizações caso algum integrante da equipe da companhia venha a reivindicar direitos sobre o material audiovisual captado durante o evento.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[ASSINATURA DO(A) AUTORIZADO(A)]

(Em caso de menores de 18 anos, a assinatura deve ser do responsável legal acompanhada do CPF do menor)

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

I – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Completo: [Nome do Pai, Mãe ou Tutor Legal]

RG nº: [Número] | **CPF nº:** [Número]

Endereço: [Endereço Completo]

Telefone de Contato: [Número com DDD]

II – IDENTIFICAÇÃO DO MENOR

Nome Completo: [Nome do Menor]

Data de Nascimento: [Dia/Mês/Ano] | **Idade:** [Idade Atual]

RG ou Certidão de Nascimento: [Número]

Função no Espetáculo: [Ator/Atriz, Técnico, etc.]

III – AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de responsável legal pelo menor acima identificado, **AUTORIZO** sua participação no **I PHOS festival**, integrando a companhia [Nome da Companhia] para a apresentação do espetáculo "[Título da Peça]".

Esta autorização compreende:

1. A presença do menor nos ensaios e na apresentação oficial, respeitando-se os horários de montagem e desmontagem previstos no regulamento (08h às 18h).
2. O deslocamento do menor para o local do evento, sob a responsabilidade da companhia mencionada.
3. O uso da imagem e voz do menor para fins de divulgação do Festival, conforme os termos do anexo de Uso de Imagem.

IV – CIÊNCIA SOBRE ALVARÁ JUDICIAL Declaro estar ciente de que, além desta autorização, a participação de menores em espetáculos públicos pode exigir a

obtenção de **Alvará junto ao Juizado da Infância e da Juventude** da comarca onde reside o menor ou onde ocorrerá o Festival, sendo a obtenção deste documento de inteira responsabilidade da companhia/proponente.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL]

(Assinatura com reconhecimento de firma em cartório ou via validação digital gov.br)